



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 04/06/19 a 18/06/19  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
Pedro Andenahi  
Secretaria da Administração

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>2.010 – Manutenção da Secretaria da Agricultura</b>	
60 – 3.3.90.30.00.00.00.001 – Material de Consumo	<b>R\$ 25.548,92</b>
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 25.548,92</b>

**Art. 2º** - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, as seguintes dotações.

<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>1.016 – Min. Agric. Patr. Agricola – Aquis Pá Carregadeira</b>	
301 – 4.4.90.52.00.00.00.001 – Equipamentos material permanente	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>1.017 – Min. Agric. Recuperação e adequação estradas vicinais</b>	
72 – 4.4.90.51.00.00.00.001 – Obras e Instalações	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>1.027 – Min. Agric. Patr. Agricola – Escavadeira hidráulica</b>	
307 – 4.4.90.52.00.00.00.001 – Equipamentos material permanente	<b>R\$ 548,92</b>
<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
<b>01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
<b>2.056 – Manutenção da Secretaria de Obras</b>	
292 – 4.4.90.51.00.00.00.001 – Obras e Instalações	<b>R\$ 8.000,00</b>
293 – 4.4.90.52.00.00.00.001 – Equipamentos material permanente	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 25.548,92</b>





*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

Este Decreto Nº 023/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.**

  
**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA**

  
**VÂNDERLI ALVES PEREIRA**  
Secretário de Administração